

## SUMÁRIO

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| <i>Prefácio à 1ª Edição</i>     | 15 |
| <i>Apresentação à 2ª Edição</i> | 19 |

### PARTE I AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS PERANTE O DIREITO INTERNACIONAL

|  |    |
|--|----|
| 1 A internacionalização dos direitos humanos e sua grande contribuição: o processo internacional de direitos humanos | 25 |
| 2 O universalismo em concreto: a interpretação internacional dos direitos humanos                                    | 31 |
| 3 A classificação do processo internacional de direitos humanos  | 32 |

### PARTE II O MECANISMO UNILATERAL DE AFERIÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

|   |    |
|---|----|
| 1 O mecanismo unilateral: o <i>judex in causa sua</i>   | 37 |
| 2 O mecanismo unilateral: seu vínculo com o bilateralismo e com a lógica da reciprocidade               | 39 |
| 3 A natureza objetiva dos tratados de direitos humanos e o fim da reciprocidade                         | 40 |
| 4 A valoração diferenciada das normas internacionais: as normas imperativas em sentido amplo            | 44 |
| 5 A determinação das normas imperativas: o novo “consenso qualificado”                                  | 47 |
| 6 O Estado-terceiro legitimado e as obrigações <i>erga omnes</i>  | 49 |
| 6.1 O conceito de obrigação <i>erga omnes</i> : dimensão horizontal e vertical                          | 49 |
| 6.2 O Estado-terceiro agindo no caso das obrigações <i>erga omnes</i>                                   | 54 |
| 7 O futuro: todas as normas de direitos humanos serão consideradas normas imperativas em sentido amplo? | 57 |
| 8 Riscos da aplicação do mecanismo unilateral à proteção de direitos humanos                            | 59 |
| 9 A nova concepção da <i>actio popularis</i>  | 62 |

### PARTE III O MECANISMO COLETIVO DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

#### TÍTULO I A CONSTATAÇÃO INTERNACIONAL COLETIVA DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

|   |   |    |
|---|---|----|
| 1 | Introdução  | 69 |
| 2 | As modalidades do mecanismo coletivo de apuração de violação de direitos humanos: supervisão, controle estrito <i>sensu et tutela</i> | 69 |
| 3 | As funções da apuração coletiva de violações de direitos humanos  | 71 |
| 4 | A subsidiariedade dos mecanismos internacionais de apuração de violações de direitos humanos  | 72 |

## TÍTULO II O MECANISMO DE APURAÇÃO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS: O SISTEMA UNIVERSAL OU GLOBAL

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 1   | Introdução  | 75  |
| 2   | Mecanismo convencional não contencioso  | 76  |
| 2.1 | O sistema dos relatórios e as observações gerais  | 76  |
| 2.2 | Críticas ao sistema de relatórios   | 80  |
| 2.3 | A prática do Comitê contra a Tortura  | 82  |
| 2.4 | A importância do mecanismo convencional não contencioso   | 84  |
| 3   | Os mecanismos convencionais quase judiciais   | 84  |
| 3.1 | Introdução  | 84  |
| 3.2 | O direito de petição dos Estados: as demandas interestatais   | 85  |
| 3.3 | As petições de particulares contra o Estado: as demandas individuais  | 86  |
| 3.4 | O caso do Comitê de Direitos Humanos  | 87  |
| 4   | O mecanismo convencional judicial   | 89  |
| 4.1 | A apuração de violações de direitos humanos na Corte Internacional de Justiça   | 89  |
| 4.2 | A prática da Corte Internacional de Justiça na proteção de direitos humanos: possível virada <i>pro homine</i> no século XXI? | 94  |
| 5   | Os mecanismos extraconvencionais de apuração de violações de direitos humanos   | 100 |
| 5.1 | Introdução: da <i>soft law</i> aos procedimentos especiais  | 100 |
| 5.2 | A extinção da Comissão de Direitos Humanos e o surgimento do Conselho de Direitos Humanos                                     | 105 |
| 5.3 | A composição do novo Conselho de Direitos Humanos   | 107 |
| 5.4 | O histórico do desenvolvimento dos mecanismos extraconvencionais  | 108 |
| 5.5 | Os procedimentos especiais públicos a partir do Procedimento 1235   | 110 |
| 5.6 | O procedimento de queixas perante o Conselho de Direitos Humanos (o Procedimento "1503")                                      | 113 |
| 5.7 | O desenvolvimento dos procedimentos extraconvencionais por meio das medidas urgentes  | 115 |

|       |  |     |
|-------|--|-----|
| 5.8   | A politização nos procedimentos extraconvencionais   | 117 |
| 5.9   | A eficácia dos procedimentos extraconvencionais  | 118 |
| 6     | A revisão periódica universal: o mecanismo coletivo político                                       | 120 |
| 7     | O procedimento extraconvencional perante o Conselho de Segurança                                   | 123 |
| 7.1   | A proteção de direitos humanos na ONU e o papel do Conselho de Segurança                           | 123 |
| 7.2   | A violação de direitos humanos e a ação do Conselho de Segurança para proteger a paz internacional | 125 |
| 7.3   | O Conselho de Segurança e os Tribunais Penais Internacionais                                       | 129 |
| 7.3.1 | O Caso Tadic e a reafirmação dos poderes e limites do Conselho de Segurança                        | 129 |
| 7.3.2 | O Caso <i>Darfur</i> e a relação do Conselho de Segurança com o TPI                                | 131 |
| 7.4   | A luta contra o terrorismo no Conselho de Segurança e a proteção internacional de direitos humanos | 133 |
| 7.5   | A “lista suja” do Conselho de Segurança e os direitos humanos: o <i>Caso Sayadi e Vinck</i>        | 135 |
| 7.6   | O Brasil e o cumprimento das sanções a indivíduos impostas pelo Conselho de Segurança              | 141 |
| 7.7   | Críticas à atuação do Conselho de Segurança diante de violações de direitos humanos                | 142 |
| 7.8   | O controle da legalidade ( <i>judicial review</i> ) pela Corte Internacional de Justiça            | 144 |
| 7.9   | Perspectivas da ação do Conselho de Segurança na proteção de direitos humanos                      | 147 |

### TÍTULO III    O MECANISMO COLETIVO EUROPEU DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 1   | Introdução  | 151 |
| 2   | O antigo procedimento europeu de apuração de violações de direitos humanos: uma lição para as Américas?   | 155 |
| 2.1 | A ascensão e queda da Comissão Europeia de Direitos Humanos: o lento procedimento bifásico e a entrada dos países ex-comunistas no Conselho da Europa | 155 |
| 2.2 | A mudança de função do Comitê de Ministros do Conselho de Europeu   | 159 |
| 2.3 | Os números comparativos entre o antigo sistema e o novo   | 160 |
| 3   | O novo procedimento europeu de apuração de violações de direitos humanos após o Protocolo n. 14   | 162 |

|       |   |     |
|-------|---|-----|
| 3.1   | As petições individuais e interestatais: a legitimidade ativa e passiva perante a Corte de Estrasburgo                            | 162 |
| 3.2   | O trâmite da ação perante o mecanismo europeu após a entrada em vigor do Protocolo n. 14  | 164 |
| 3.3   | A prática da Corte Europeia e a margem de apreciação nacional   | 168 |
| 3.4   | O cumprimento da decisão da Corte EDH e a crise da “satisfação equitativa”  | 171 |
| 3.4.1 | A visão tradicional e o falso comprometimento dos Estados europeus  | 171 |
| 3.4.2 | Um giro copernicano: a Doutrina Sejdovic e Görgülü e o possível fim da “satisfação equitativa” pura?                              | 175 |
| 3.5   | O procedimento piloto e a busca de medidas estruturais: o combate às “demandas clones”  | 178 |
| 4     | A jurisdição consultiva   | 181 |
| 5     | A difícil relação entre a Corte Europeia de Direitos Humanos e a União Europeia: os atos comunitários que violam direitos humanos | 182 |

## TÍTULO IV O MECANISMO COLETIVO INTERAMERICANO DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

|     |  |     |
|-----|--|-----|
| 1   | Introdução   | 185 |
| 2   | O sistema da Organização dos Estados Americanos (OEA)  | 186 |
| 2.1 | Aspectos gerais  | 186 |
| 2.2 | O mecanismo coletivo político: a Carta Democrática Interamericana  | 192 |
| 2.3 | O mecanismo coletivo quase judicial: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral | 197 |
| 3   | O sistema da Convenção Americana de Direitos Humanos   | 201 |
| 3.1 | Explicando o paradoxo: o Ato Institucional n. 5 (AI-5) de 1968 e a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969                         | 201 |
| 3.2 | As linhas gerais da Convenção  | 204 |
| 4   | O procedimento bifásico ainda em vigor: a imitação do antigo modelo europeu  | 207 |
| 5   | O procedimento perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos   | 208 |
| 5.1 | O direito internacional de petição e as condições de admissibilidade: o princípio do <i>estoppel</i>                                       | 208 |
| 5.2 | A fase da conciliação ou solução amistosa  | 212 |
| 5.3 | A fase do Primeiro Informe   | 213 |
| 5.4 | A fase do Segundo Informe  | 216 |

|       |  |     |
|-------|--|-----|
| 5.5   | A força vinculante dos Informes da Comissão  | 217 |
| 5.6   | As medidas cautelares da Comissão  | 220 |
| 6     | A Corte Interamericana de Direitos Humanos   | 221 |
| 6.1   | Aspectos gerais da Corte: uma Corte para 550 milhões de pessoas  | 221 |
| 6.2   | A jurisdição contenciosa em ação   | 224 |
| 6.2.1 | A reforma de 2009 e o novo papel das vítimas   | 224 |
| 6.2.2 | A fase postulatória nas demandas iniciadas a partir das petições individuais e a sentença de exceções preliminares | 226 |
| 6.2.3 | A fase probatória e as alegações finais  | 229 |
| 6.2.4 | Os <i>amici curiae</i>   | 232 |
| 6.2.5 | As medidas provisórias e seu duplo caráter: cautelar e tutelar   | 233 |
| 6.2.6 | Desistência, reconhecimento e solução amistosa   | 234 |
| 6.2.7 | A sentença da Corte: as obrigações de dar, fazer e não fazer e os casos brasileiros                                | 234 |
| 6.2.8 | O recurso cabível  | 240 |
| 6.3   | A jurisdição consultiva  | 241 |
| 6.3.1 | As opiniões consultivas da Corte   | 241 |
| 6.3.2 | As opiniões consultivas e o Brasil   | 244 |
| 7     | O futuro do mecanismo interamericano: é necessário um “Protocolo n. 11” interamericano?                            | 246 |

## TÍTULO V MECANISMO AFRICANO DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 1   | Origem histórica  | 249 |
| 2   | A Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos                       | 251 |
| 3   | A Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos                          | 253 |
| 3.1 | A criação da Corte e a nova União Africana: nova roupa, velho personagem? | 253 |
| 3.2 | A jurisdição contenciosa e o direito de ação condicionado do indivíduo    | 255 |
| 3.3 | A jurisdição consultiva   | 257 |
| 4   | Perspectivas: uma Corte desconhecida e já em transformação                | 257 |
| 5   | O mecanismo africano de revisão pelos pares                               | 258 |

## TÍTULO VI A APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL PELAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

|    |  |     |
|----|--|-----|
| 1. | A relação entre a responsabilidade internacional do indivíduo e a responsabilidade internacional do Estado | 259 |
|----|--|-----|

|       |  |     |
|-------|--|-----|
| 2     | Responsabilidade individual derivada do Direito Internacional  | 260 |
| 3     | Fundamentos da punição penal para proteger os direitos humanos: efeito dissuasório e trato igualitário                               | 263 |
| 4     | O Direito Penal Internacional e o Direito Internacional Penal: os crimes de <i>jus cogens</i>  | 267 |
| 5     | A implementação indireta do Direito Internacional Penal: o princípio da jurisdição universal   | 268 |
| 6     | A implementação direta do Direito Internacional Penal: a era dos tribunais internacionais penais e o marco de Nuremberg              | 272 |
| 7     | O Tribunal Internacional Penal   | 274 |
| 7.1   | A Conferência de Roma de 1998 e a entrada em vigor do Estatuto do TPI  | 274 |
| 7.2   | As características gerais do TPI: composição e órgãos  | 275 |
| 7.3   | Os limites à jurisdição do TPI   | 278 |
| 7.4   | O princípio da complementaridade   | 279 |
| 7.5   | Crimes internacionais e o dever de perseguir e punir   | 280 |
| 7.5.1 | Genocídio  | 280 |
| 7.5.2 | Crimes contra a humanidade   | 282 |
| 7.5.3 | Crimes de Guerra   | 284 |
| 7.6   | O trâmite  | 284 |
| 7.7   | Os casos em trâmite, tamanho e o custo da justiça internacional  | 286 |
| 7.8   | Penas e ordens de prisão processual  | 286 |
| 7.9   | A cooperação internacional vertical e o caso Bashir no STF   | 287 |
| 7.10  | A revisão proposta em 2010 e o crime de agressão   | 289 |
| 8     | O Tribunal Penal Internacional é um tribunal de direitos humanos?  | 290 |
| 9     | O TPI e o Brasil   | 291 |
| 9.1   | As preocupações sobre a constitucionalidade do Estatuto de Roma e o art. 5º, § 4º, introduzido pela Emenda Constitucional n. 45/2004 | 291 |
| 9.2   | A entrega de brasileiro nato e a pena de caráter perpétuo  | 293 |
| 9.3   | A coisa julgada <i>pro reo</i> e as imunidades locais  | 297 |
| 10    | A quarta geração de tribunais penais internacionais  | 299 |

## TÍTULO VII OS MECANISMOS DE APURAÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS

|   |  |     |
|---|--|-----|
| 1 | Introdução   | 301 |
| 2 | Os principais diplomas normativos: o Protocolo de San Salvador e seu monitoramento pelo Conselho Interamericano para o Desenvolvimento Integral e pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos | 302 |

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 3   | O desenvolvimento progressivo e a imediata responsabilidade internacional do Estado                     | 305 |
| 4   | As perspectivas   | 307 |
| 4.1 | A indivisibilidade dos direitos humanos e os mecanismos de apuração de violação de direitos sociais     | 307 |
| 4.2 | A interpretação ampliativa e o conteúdo social dos direitos civis e políticos: o caso do direito à vida | 310 |

## TÍTULO VIII OS MECANISMOS COLETIVOS E O INDIVÍDUO NO DIREITO INTERNACIONAL

|   |   |     |
|---|---|-----|
| 1 | A subjetividade jurídica controvertida e evolução rumo à aceitação da personalidade jurídica internacional do indivíduo | 315 |
| 2 | Os direitos previstos ao indivíduo no combate à violação de direitos humanos  | 318 |

## PARTE IV A COEXISTÊNCIA ENTRE OS DIVERSOS MECANISMOS DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 1   | Conflito entre decisões de mecanismos coletivos de apuração de violação de direitos humanos               | 323 |
| 1.1 | A coordenação e a litispendência entre os procedimentos   | 323 |
| 1.2 | O princípio da primazia da norma mais favorável na era da ponderação de direitos                          | 325 |
| 2   | O conflito entre a decisão unilateral e coletiva de violações de direitos humanos                         | 327 |
| 2.1 | Os mecanismos coletivos levam à exclusão dos mecanismos unilaterais?                                      | 327 |
| 2.2 | Os mecanismos coletivos de apuração de violação de direitos humanos representam regimes autossuficientes? | 328 |

## PARTE V O IMPACTO NA VIDA COTIDIANA: IMPLEMENTANDO AS DECISÕES INTERNACIONAIS

### TÍTULO I A FORÇA VINCULANTE DAS DELIBERAÇÕES DE ÓRGÃOS INTERNACIONAIS QUE CONSTATAM VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 1   | Introdução                                      | 335 |
| 2   | O plano da obrigatoriedade                      | 336 |
| 2.1 | A classificação das deliberações internacionais | 336 |

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 2.2 | A recomendação  | 336 |
| 2.3 | As decisões quase judiciais e judiciais   | 341 |
| 3   | A executividade das decisões e a teoria da quarta instância   | 343 |
| 4   | O Brasil e os mecanismos coletivos: a impossibilidade da interpretação nacional dos tratados internacionais | 346 |

## TÍTULO II AS REGRAS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇAS DA CORTE INTERAMERICANA NO ORDENAMENTO BRASILEIRO

|       |   |     |
|-------|---|-----|
| 1     | O dever de cumprimento  | 351 |
| 2     | A desnecessidade de homologação da sentença internacional perante o Superior Tribunal de Justiça  | 353 |
| 3     | A natureza constitucional das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos   | 354 |
| 4     | As duas regras sobre execução das sentenças da Corte  | 355 |
| 4.1   | A execução da indenização pecuniária  | 356 |
| 4.2   | A execução das demais medidas exigidas pela sentença judicial internacional   | 357 |
| 4.2.1 | As leis de implementação  | 357 |
| 4.2.2 | Os projetos de lei no Brasil  | 359 |
| 5     | O caso Gomes Lund e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 153   | 361 |
| 5.1   | A construção do problema: a ADPF 153 e o caso Gomes Lund  | 361 |
| 5.2   | A tese da “quarta instância” e o efeito da cláusula temporal no reconhecimento da jurisdição da Corte IDH   | 365 |
| 5.3   | A sentença: o Brasil no Banco dos Réus  | 367 |
| 5.4   | A superação da lei da anistia na contramão da ADPF 153: a obrigação de investigar, processar e punir os autores de violações de direitos humanos na época da ditadura | 370 |
| 6     | Como solucionar o conflito aparente entre a decisão do STF e a decisão da Corte de San José?  | 371 |
| 6.1   | A visão negacionista e a inconstitucionalidade da denúncia da Convenção Americana de Direitos Humanos   | 371 |
| 6.2   | A teoria do duplo controle: o controle de constitucionalidade e o controle de convencionalidade   | 373 |

## TÍTULO III A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO INTERNACIONAL PELOS DIFERENTES ÓRGÃOS INTERNOS

|   |            |     |
|---|------------|-----|
| 1 | Introdução | 377 |
|---|------------|-----|



|   |  |     |
|---|--|-----|
| 2 | A implementação pelo Poder Executivo   | 379 |
| 3 | A implementação pelo Poder Legislativo | 380 |
| 4 | A implementação pelo Poder Judiciário  | 383 |
| 5 | O papel do Ministério Público          | 388 |

## TÍTULO IV AS PERSPECTIVAS: AS ENCRUZILHADAS DO PROCESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

|   |  |     |
|---|--|-----|
| 1 | O papel de um Tribunal Internacional de Direitos Humanos: entre a prevenção e a reparação                      | 389 |
| 2 | O árbitro final: os choques judiciais  | 390 |
| 3 | O terceiro ausente: o indivíduo autor de violações de direitos humanos nos processos internacionais não penais | 391 |

|  |                             |     |
|--|-----------------------------|-----|
|  | <i>Considerações finais</i> | 395 |
|--|-----------------------------|-----|

|  |                    |     |
|--|--------------------|-----|
|  | <i>Referências</i> | 397 |
|--|--------------------|-----|

|  |   |     |
|--|---|-----|
|  | <i>ANEXO – TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS PROMULGADOS NO BRASIL</i> | 419 |
|--|---|-----|